



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 016 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que altera os vencimentos básicos dos Advogados Públicos, Procurador-Chefe e Subprocurador para o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais), conforme preceitua o art. 37, X, da Carta da República de 1988, em consonância com o disposto no art. 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Arraial do Cabo.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO
Em 09/03/2023
Ass.

As: 15:04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020/2023

**ALTERA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS
ADVOGADOS PÚBLICOS, CONFORME
DISPÕE O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica estabelecido o vencimento base do cargo de advogado público no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - O anexo I e II da Lei Municipal n.º 2.166 de 01 de fevereiro de 2019, passará a vigorar com a presente alteração no nível de vencimentos.

Art. 2º - Os vencimentos dos Procuradores-Chefes, Subprocurador fica fixado no valor previsto no art. 1º da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 08 de março de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal